



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Registro de preço objetivando a aquisição futura de uniformes para bandas musicais, conforme termo de referência, para atender solicitação das escolas municipais da Vitória de Santo Antão-PE.

| ORD | ITEM   | CONFIGURAÇÃO   | QUANT | VALOR UNI  | VALOR TOTAL   |
|-----|--|--|-------|------------|---------------|
| 1   | Blusão Personalizado para membros da banda, tipo 1 (03 de Agosto). | Blusão estilo militar com corte paletó em gabardine, com platina de metal, torçal com pingente de metal, galões de 2 cm contornando a frente, punhos e gola com botões de metal, cinto em couro, com fivela estilo militar. Bandeiras da cidade e estado bordada nos ombros. | 120   | R\$ 250,00 | R\$ 30.000,00 |
| 2   | Calça em Tecido para componentes da banda, tipo 1 (03 de Agosto).  | Calça em gabardine de cóis com zíper e bolso embutido. Listra lateral de 2 cm.   | 120   | R\$ 60,00  | R\$ 7.200,00  |
| 3   | Barretina para componentes da banda, tipo 1.                       | Confeccionada em PVC coberta de napa verniz com torçal e pingentes. Botões em metal, aba bordada e friso dourado. Brasão da cidade bordado, cálice de metal estilo militar e penacho estilo militar.   | 120   | R\$ 70,00  | R\$ 8.400,00  |



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

|   |  |   |     |               |                   |
|---|--|---|-----|---------------|-------------------|
| 4 | Fardamento parte superior (blusão)<br>Componentes bandas tipo 2<br>(Demais bandas) | <p>MODELO (A) - Blusão Drum em gabardine com frente forrada com entretela, e brasão bordado da cidade aplicado e zíper de 60 cm nas costas com sublimação. Fita de veludo contornando a frente, lido e botões de metal.</p> <p>MODELO (B) - Blusão Drum em gabardine com frente forrada com entretela, e brasão bordado da cidade aplicado e zíper de 60 cm nas costas. Contornado com lido dourado, botões metal.</p> <p>MODELO (C) - Blusão Drum em gabardine com frente forrada com entretela, e brasão bordado da cidade aplicado e zíper de 60 cm nas costas, contornado com lido dourado. Frente de 60cm destacável, bordado na frente do blusão e botões de metal.</p> | 506 | R\$<br>250,00 | R\$<br>126.500,00 |
| 5 | Fardamento parte inferior (calça macacão)<br>Componentes bandas tipo 2             | Macacão em gabardine e regulador de metal. Sendo o mesmo para os modelos A, B e C.  | 506 | R\$ 60,00     | R\$<br>30.360,00  |



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

|                             | (Demais bandas)   |  |     |           |                       |
|-----------------------------|---|--|-----|-----------|-----------------------|
| 6                           | Barretina para composição de fardamentos integrantes bandas tipo 2. | <p>MODELO (A) -<br/>Confeccionada em PVC coberta de napa verniz nas cores indicadas, com friso dourado e botões de metal com brasão bordado com brasão da cidade.</p> <p>MODELO (B) -<br/>Confeccionada em PVC coberta de napa verniz nas cores indicadas, com friso dourado e botões de metal com brasão bordado com brasão da cidade e penacho de 15 cm de plumas.</p> <p>MODELO (C) -<br/>Confeccionada em PVC coberta de napa verniz nas cores indicadas, com friso dourado e botões de metal com brasão bordado com brasão da cidade, aba bordada com friso dourado e penacho de 15 cm de plumas.</p> | 506 | R\$ 70,00 | R\$ 35.420,00         |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b> |   |  |     |           | <b>R\$ 237.880,00</b> |

As quantidades apresentadas no quadro anterior dividem-se entre banda tipo 1 (Banda com 120 componentes) e banda tipo 2 (Banda com 46 componentes), sendo uma escola municipal enquadrada na primeira citada e outras 11 escolas enquadradas no segundo tipo.



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Palácio José Joaquim da Silva Filho

### **2 VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

12 doze) meses.

### **3 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

3.1 O objeto será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

3.2 Os fardamentos deverão ser entregues parceladamente de acordo com os requerimentos da Secretaria Municipal de Educação, pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Órgão contratante, em até 30 (trinta) dias, no endereço indicado na ordem de fornecimento.

3.3 Fica assegurado ao(à) CONTRATANTE o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência.

3.4 Nos casos em que o produto for entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 10 (dez) dias ;

3.5 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da Secretaria demandante.

3.6 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados, não serão considerados como inadimplemento contratual.

3.7 É vedado o fornecimento de itens em quantidade e/ou condições diversas daquelas estipuladas no Termo de Referência.

### **4 DETALHAMENTO DOS OBJETOS QUE IRÃO COMPOR FARDAMENTO:**

I - MODELO DESEJADO PARA BANDA TIPO 1 ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO QUADRO DO ITEM 1 DESTE TERMO:



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho



- a) Passível de ajustes na tonalidade de cor após avaliação da amostra, adequações serão acordadas com o fornecedor antes do envio de Ordem de Fornecimento.
- b) Tamanhos variados entre PP e GG, a serem informados detalhadamente na Ordem de Fornecimento.
- c) Luva não inclusa.

II – MODELO (A) DESEJADO PARA BANDAS TIPO 2 ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO QUADRO DO ITEM 1 DESTE TERMO:



- a) Passível de ajustes na tonalidade de cor após avaliação da amostra, adequações serão acordadas com o fornecedor antes do envio de Ordem de Fornecimento.
- b) Tamanhos variados entre PP e GG, a serem informados detalhadamente na Ordem de Fornecimento.
- c) Luva não inclusa.



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

III – MODELO (B) DESEJADO PARA BANDAS TIPO 2 ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO QUADRO DO ITEM 1 DESTE TERMO:



- a) Passível de ajustes na tonalidade de cor após avaliação da amostra, adequações serão acordadas com o fornecedor antes do envio de Ordem de Fornecimento.
- b) Tamanhos variados entre PP e GG, a serem informados detalhadamente na Ordem de Fornecimento.
- c) Luva não inclusa.

IV – MODELO (C) DESEJADO PARA BANDAS TIPO 2 ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO QUADRO DO ITEM 1 DESTE TERMO:



- a) Passível de ajustes na tonalidade de cor após avaliação da amostra, adequações serão acordadas com o fornecedor antes do envio de Ordem de Fornecimento.



## PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

### Palácio José Joaquim da Silva Filho

b) Tamanhos variados entre PP e GG, a serem informados detalhadamente na Ordem de Fornecimento.

c) Luva não inclusa.

Outras disposições de cores e adornos poderam ser acordadas entre contratante e contratada modo que sejam respeitados materiais de construção citadas na especificação presente neste Termo de Referência e sem que haja diminuição na qualidade do produto fornecido.

#### 5 FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, através do servidor, Marcos Julio da Silva, CPF - 041.469.954-85 vinculado ao município com a função de Instrutor de Banda Marcial, será responsável pela fiscalização das obrigações estipuladas em contrato e o cronograma de execução descrito neste Termo de Referência.

#### 6 PAGAMENTO

6.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos produtos entregues, em um prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

6.1.1 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** cuja situação esteja irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

6.1.2 **Nos** casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

| <u>Sigla</u> | <u>Significado / Descrição</u>  |
|--------------|---|
| EM           | Encargos Moratórios.  |
| N            | Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. |



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

|    |  |
|----|--|
| VP | Valor da parcela a ser paga.   |
| TX | Percentual da taxa anual = 6%  |
| I  | Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:<br>$I = \frac{(TX/100)}{365} I = \frac{(6/100)}{365} I = 0,0001644$ |

### **7DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Considerando a modalidade de licitação em Registro de Preços, fica desobrigada a apresentação de Dotação Orçamentária no presente documento, cabendo ao contratado firmado entre as partes apresentar essa informação quando chegada essa fase do trâmite legal para o fornecimento aqui requerido.

### **8– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 8.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste termo;
- 8.2 Efetuar os pagamentos devidos, conforme condições estabelecidas;
- 8.3 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município;
- 8.4 Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados;
- 8.5 Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade;
- 8.6 Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes;
- 8.7 Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.
- 8.7 Além das obrigações demais constantes no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

### **9– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 9.1 Atender a todas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato;
- 9.2 Entregar os produtos no endereço disposto na ordem de fornecimento, em até 30 (trinta) dias, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas.
- 9.3 Transportar os produtos obedecendo os critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos;



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

### **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

9.4 Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades;

9.5 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município;

9.6 Fornecer amostra do produto quando solicitado;

9.7 Manter durante a vigência da ata de registro de registro de preços e do contrato, toda regularidade apresentada no Processo licitatório.

#### **10 DA AMOSTRA**

10.1 O(s) licitante(s) provisoriamente vencedor(es) deverá(ão) apresentar, sob pena de desclassificação caso não o faça, sem qualquer ônus para Secretaria de Educação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação do Pregoeiro, 01 (uma) amostra física de cada item do lote arrematado, de acordo com o especificado neste Termo de Referência para avaliação e aprovação pela equipe formada pela Secretaria de Educação.

10.1 As amostras serão analisadas por Comissão designada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

10.2 Para os itens cuja especificação, marca e modelo sejam idênticos e que constem de lotes distintos, não será necessária a apresentação do item em duplicidade, cabendo ao licitante informar o fato;

10.3 A amostra apresentada caso necessitem de ajuste deverão ser refeitas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da notificação pela CPL/PMV.

10.4 As amostras deverão ser entregues na CPL/PMV Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento, Vitória de Santo Antão – PE – CEP: 55.612-010, que encaminhará a Secretaria de Educação para análise pela equipe designada.

10.5 Caso a amostra continue em desconformidade com as definições e especificações contidas no Termo de Referência, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) desclassificada(s) sendo convocada(s) a(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem classificatória da etapa de lances, e assim sucessivamente até que uma das licitantes participantes apresente amostra que atenda plenamente as exigências do Termo de Referência.

10.6 As amostras apresentadas, não serão devolvidas ao licitante vencedor, tendo em vista que as amostras servirão de modelo para comparação, a cada entrega efetuada, durante o período de vigência da Ata de Registro/Contrato.

10.7 Será rejeitada a amostra que apresentar divergência em relação às especificações técnicas da proposta e exigências contidas na descrição do produto.



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**11. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO POR LOTE**

Na presente licitação não será estabelecida cota reservada destinada às microempresas e empresas de pequeno porte, como ordinariamente aconteceria, à luz dos arts. 47 e 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/2006.

Via de regra, deverá ser estabelecida em certames para aquisição de bens de natureza divisível cota de até 25% do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Neste caso em particular, esse tratamento diferenciado e simplificado para ME/EPP's representa potencial prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

A separação dos lotes, objeto deste Termo de Referência, a saber, fardamento escolar, sendo destinado à ampla concorrência e contratação exclusiva de empresas daqueles portes pode acarretar a contratação de empresas distintas, que poderão fornecer fardamentos escolares igualmente distintos, o que inviabilizaria a padronização do material a ser distribuído nas escolas.

Dessa forma, não será conferido o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte.

Vitória de Santo Antão - PE, 29 de abril de 2022.

**CARMELO SOUZA DA SILVA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO